

LEI Nº 981 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 30.06.22


MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 81.651,00
distribuídos nas seguintes dotações:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO		
	802	04.122.0003.1199.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DA MULHER	20.130,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	000	GERAL TOTAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO		
	802	04.122.0003.1199.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DA MULHER	61.521,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100 000	GERAL TOTAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de
transferência voluntaria do governo estadual, com recursos do FEM MULHER, para aquisição de um veículo e um
retroprojektor. E o valor de R\$ 20.130,00 através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

Excesso:

61.521,00
Fontes de Recurso
02 00 **61.521,00**



Cidade em Reconstrução

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO			
	180		15.452.0007.1218.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICO		-
20.130,00			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110	000	RECURSO PRÓPRIO		
Anulação (-)						-20.130,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2022.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
____/____/____ às ____ hs ____ min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1